AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAE nº 186/2026/PMC

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	Município de Capinzal CNPJ nº 82.939.406/0001-07.	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	Razão Social: **DS Eventos e Promoções LTDA - ME** CNPJ nº **37.537.230/0001-02**
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação da empresa DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA para a realização de Show com o Grupo Ginasloucos e equipe para o município de Capinzal/SC, na data 26 de agosto de 2026, para abertura do JIESC.	
VALOR ESTIMADO	R$ 20.000,00.	
FUNDAMENTO	Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Anexo.	

Capinzal (SC), 3 de agosto de 2026.

Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902

Assinado de forma digital por Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902
Dados: 2026.08.03 13:14:16 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário Estimado	Total
1	Contratação da empresa DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA para a realização de show de basquete com o Grupo Ginasloucos e equipe, na data de 26 de agosto de 2026, no Ginásio Municipal Prefeito Dileto Bertaiolli, para abertura do JIESC 2026. A apresentação será de 20 minutos e deverá contar com enterradas de basquetebol de uma forma atraente e extrovertida, onde devem ser feitas jogadas individuais, duplas, trios e coletivas, com evoluções e grau de dificuldade em cada jogada. O show deverá ser realizado com no mínimo 10 participantes do grupo e equipe de apoio. Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação por conta do contratado.	un	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO		**R$ 20.000,00**

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2° e 3°, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Item prejudicado.

Justifica-se por: A contratação será realizada em lote único, pois o objeto consiste em uma apresentação única, cujos serviços são interdependentes e devem ser executados de forma integrada por um único contratado. O parcelamento é inviável, podendo comprometer a qualidade, a responsabilidade pela execução e o cumprimento do cronograma do evento, sem gerar benefícios à Administração.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6°, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Os Jogos Integrados Escolares de Capinzal – JIESC são um evento anual realizado pela Prefeitura Municipal de Capinzal, através da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e Fundação Municipal de Esportes envolvendo atletas de escolas estaduais, municipais e particulares deste município, disputando diversas modalidades esportivas e categorias. As equipes vencedoras receberão medalhas como premiação. Contando com a participação de aproximadamente 800 atletas de 12 escolas do nosso município, o JIESC tem como objetivo a confraternização e socialização entre os alunos, estimuladas através dos encontros com trocas de experiências e vivências, o desenvolvimento do espirito esportivo, da consciência da competição saudável, leal e justa, além do respeito mútuo entre os alunos-atletas, professores e coordenadores fazem do JIESC a prova mais clara da importância do esporte para o bem-estar de nossas crianças e consequentemente da sociedade. Nesse viés, a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes buscou para o evento de abertura dessa importante competição, a contratação da empresa DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA para a realização de Show com o Grupo Ginasloucos, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Dileto Bertaioli, na abertura do evento esportivo. A apresentação consiste em enterradas de basquetebol de uma forma atraente e extrovertida, onde são feitos jogadas individuais, duplas, trios e coletivas, com evoluções e grau de dificuldade em cada jogada, combinando muita adrenalina, música, humor, animação e a participação do público. Durante a apresentação, são realizadas sequências coreografadas que aliam o basquetebol à música, iluminação, humor e animação, proporcionando um ambiente dinâmico e envolvente. O espetáculo também promove a participação do público em diversos momentos, tornando a cerimônia de abertura mais interativa e estimulando o engajamento dos espectadores. Além do caráter recreativo, o show tem como objetivo despertar o interesse pela prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis e demonstrar o esporte como instrumento de disciplina, trabalho em equipe, respeito e superação. As apresentações evidenciam técnicas do basquetebol em um formato lúdico e inovador, aproximando crianças, jovens e adultos da modalidade de maneira atrativa.

A combinação de performances de alto impacto, música, efeitos visuais, humor e interação faz com que o espetáculo contribua significativamente para a valorização da cerimônia de abertura do JIESC 2026, tornando o evento mais atrativo para a comunidade em geral.

O grupo possui mais de trinta anos de experiência, centenas de apresentações, conquistas e premiações, além de um show único que mescla acrobacias e basquete, uma das modalidades esportivas presente na programação do JIESC. Importante destacar que o grupo já realizou apresentações em programas de televisão, como *Domingão do Faustão, Programa Silvio Santos* e *Circo do Tirulipa,* conforme imagens e links do Instagram e Youtube, além de diversas apresentações em aberturas de jogos, como OLIGRAN 2026 (Município de Dourados), Olimpíadas escolares (Município Ribeirão do Pinhal) e demais municípios.

https://www.instagram.com/reel/C4gVaz-Rlz-/?igsh=MWZreXVnMTR3cmx4bA==
https://www.instagram.com/tv/CVvR56tgKZ7/?igsh=MWVvanF6eTRkd28wNQ==
https://www.instagram.com/reel/DGZE3zzxNn5/?igsh=MXhkcTQ2ZXlzMTdocQ==
https://www.youtube.com/watch?v=jN8L-RirG38
https://www.youtube.com/watch?v=iTtX3XLc74g

A Secretaria da Educação, Cultura e Esportes busca essa contratação para tornar a abertura do evento mais atrativa, dinâmica e inspiradora, especialmente para o público jovem. O show tem como objetivo dialogar com o universo dos estudantes, estimulando o interesse por práticas esportivas que são do cotidiano, contudo, apresentando novas formas de interpretação e vertentes do esporte, promovendo a inclusão, o lazer e a expressão artística. Além disso, a apresentação segura, visualmente impactante e com forte apelo ao público contribuirá para o sucesso da cerimônia, deixando uma marca positiva na memória dos participantes.

O evento de abertura do JIESC 2026 é de grande relevância para o calendário esportivo e educacional de Capinzal, promovendo a prática esportiva, a integração entre os estudantes e a valorização do esporte como ferramenta de formação cidadã.

A realização do show de abertura do JIESC 2026 com o Grupo Ginasloucos possui relevante interesse público, pois contribui para a valorização do evento, promovendo maior integração entre atletas, escolas, famílias e comunidade. Além de marcar oficialmente o início das competições, proporcionando um

ambiente de celebração, fortalecimento do espírito esportivo e incentivo da participação da população

A cerimônia de abertura também enaltece os valores de respeito, disciplina, cooperação e fair play, tornando o evento mais atrativo e fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade em relação às ações desenvolvidas pelo Município.

O show com o Grupo Ginasloucos não apenas marca o início das competições, mas também fortalece o espírito esportivo, promove a integração social e proporciona uma experiência cultural e esportiva diferenciada aos participantes e ao público presente.






joseeduardofotografias e outras 2 pessoas
Crazy Frog · Axel F (Radio Edit)
475 27 5 32
joseeduardofotografias Ginasloucos - OLIGRAN 2026
9 de maio

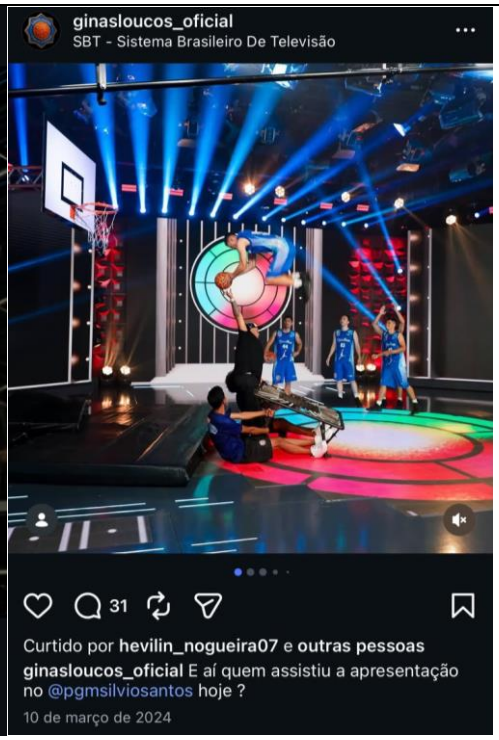
ginasloucos_oficial
SBT - Sistema Brasileiro De Televisão
31
Curtido por hevilin_nogueira07 e outras pessoas
ginasloucos_oficial E aí quem assistiu a apresentação no @pgmsilviosantos hoje ?
10 de março de 2024


ginasloucos_oficial
SBT - Sistema Brasileiro De Televisão
84
Curtido por bolinhacurral72 e outras pessoas
ginasloucos_oficial Neste Domingo as 20 horas horário de Brasília, as 19 horas no MS @pgmsilviosantos vai estar muito especial, não podem perder, vai ter o... mais
8 de março de 2024


ginasloucos_oficial
SBT - Sistema Brasileiro De Televisão
sbt
23
Curtido por anakarencordeiro e outras pessoas
ginasloucos_oficial Começando a semana por aqui
4 de março de 2024







Diante do exposto, a contratação da empresa DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA é fundamental para assegurar a excelência na execução do evento, promovendo momentos de cultura, lazer e integração à comunidade, além de valorizar o calendário esportivo municipal. A escolha dessa atração justifica-se por sua capacidade de encantar, engajar e proporcionar uma experiência diferenciada, contribuindo para o sucesso da cerimônia de abertura do JIESC 2026.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6°, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ Comum. ☒ Especial.		
5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (art. 40, § 1°, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)		
5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.	
	☒ Não.	
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica.	
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6°, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)		
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	

6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	**Indicar os itens**: Apenas a empresa DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.537.230/0001-02 atende a demanda da Administração.
	☐ Não.	
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6°, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)		
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?** *Atestado de capacidade técnica.* **Por que?** *Comprovação que a empresa possui experiência na execução dos serviços.*
	☐ Não.	
7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	**Justificativa**: *Transparência do processo.*
	☐ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.	**Especificar**: *(Caso se assinale "sim")*
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar**: *Acidentes com os atletas/público durante a apresentação; falha em equipamentos.*
8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM **(art. 6°, XXIII, e; art. 40, § 1°, II, da Lei Federal nº 14.133/21)**		
8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O serviço deve ser totalmente entregue de uma só vez no dia da abertura do JIESC 2026. ☐ O bem deve ser entregue em **X** parcelas, sendo a 1ª em até **Y** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.	
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	O serviço deve ser entregue no Ginásio Municipal Prefeito Dileto Bertaiolli, cujo endereço é Endereço: Av. XV de Novembro, Capinzal - SC, 89665-000.	
8.3 - PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não há.	
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO **(art. 6°, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)**		

9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☐ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.	
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. ☐ 3 meses. ☐ 12 meses. ☐ 60 meses. ☒ Outro: 180 dias.	
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.	
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até **20** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada:

	1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato. **Justificativa**: *(caso tenha garantia)* ☒ Não há. **Justificativa**: *(caso não tenha garantia)*
9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

	m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração. n) A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela execução segura das atividades contratadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos materiais, corporais ou morais eventualmente causados a terceiros, participantes, equipe técnica ou público em geral, isentando o MUNICÍPIO DE CAPINZAL de qualquer ônus, responsabilidade ou indenização decorrente de incidentes relacionados à realização do evento. o) Toda a logística de montagem, manutenção, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas de sua responsabilidade será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a qual deverá utilizar mão de obra qualificada e cumprir as normas de segurança do trabalho vigentes. p) A CONTRATADA deverá garantir que o espetáculo ocorra sem oferecer risco à integridade física do público, mantendo distância segura entre os equipamentos e a plateia, além de efetuar o isolamento adequado da área de apresentações.
10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)	
10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS 2026 Órgão: 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 05.001 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes Reduzido: 103 – 0001 - RECURSO EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Elemento Despesa: 3.3.90 - Aplicações Diretas
10.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	☒ MUNICIPAL: 100 %

11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	Os Gestores de Contratos, Senhor Eduardo João Hanel e a Senhora Elisangela Aparecida Bagnolin, são as autoridades responsáveis pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito municipal, competindo-lhe orientar, consolidar informações, deliberar sobre providências administrativas e assegurar a regular execução dos contratos administrativos. No exercício de suas atribuições, os fiscais abaixo relacionados atuam sob sua supervisão direta, conforme a seguir: *I – Alexandre Roca Nascimento, matrícula nº 407441/7, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso;* *II – Diana Clara Klemann, matrícula nº 327743/1, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;* *III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;* *IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;* *V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.*
11.2 – DO RECEBIMENTO	**Recebimento Provisório:** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou

	ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao Fiscal do Contrato exercer suas atribuições com diligência, equilíbrio e compromisso com o interesse público, atuando como agente essencial à boa execução contratual e à correta aplicação dos recursos públicos. Ao assumir a função, deverá tomar ciência formal de sua designação, declarando, se houver, eventual impedimento ou situação que comprometa sua imparcialidade. Sua atuação inicia-se com a elaboração do Plano de Fiscalização, estruturado a partir do mapa de riscos do contrato, instrumento que orientará uma supervisão preventiva, organizada e eficiente. Durante a execução contratual, incumbe-lhe acompanhar de forma contínua a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, avaliando sua conformidade com o contrato, projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o ajuste. As verificações realizadas deverão ser devidamente registradas em listas de verificação (checklists), relatórios técnicos e demais instrumentos de controle, assegurando clareza, transparência e segurança jurídica. O Fiscal deverá manter comunicação permanente e respeitosa com o preposto da contratada, buscando a pronta correção de falhas eventualmente identificadas, acompanhando as readequações necessárias e, quando cabível,

	informando o Gestor de Contratos para adoção das providências formais pertinentes, inclusive eventual notificação. Compete-lhe, ainda, verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vinculadas ao contrato, com apoio de instrumentos de controle apropriados, bem como participar das reuniões para as quais for convocado ou solicitar encontros técnicos sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução. Deverá encaminhar ao Gestor todos os registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições técnicas, medições, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais pertinentes. Também lhe cabe atestar faturas, notas fiscais, medições e documentos correlatos, com base em seus registros formais ou nos atestos dos fiscais locais. Por fim, competirá ao Fiscal emitir, em conjunto com os demais fiscais ou com o Gestor do Contrato, o Termo de Recebimento Provisório consolidado e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, contribuindo para que a Administração declare, com segurança e responsabilidade, a regular execução do objeto contratado.
12 – DAS PENALIDADES	
DAS PENAS E CORRELATOS	Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às seguintes penalidades: **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato: – Penalidade: advertência, podendo ser cumulada com multa de **0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato; – Excepcionalmente, poderá ser aplicado o impedimento de licitar e contratar, quando a gravidade da conduta assim justificar. **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **c)** Dar causa à inexecução total do contrato; **d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:
– Penalidade: impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato;
– Excepcionalmente, poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade, quando a conduta revelar maior gravidade.

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato;

h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013:
– Penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cumulada com multa de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Disposições complementares sobre sanções

– O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.
– A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.
– As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.
– A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal

	nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas. – A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa. – Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto. – Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas. – Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis. – As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei. – Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 17 de julho de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: Gabriela Conceição Soccol Assinatura: Gabriela Conceicao Soccol:06239292958 Assinado de forma digital por Gabriela Conceicao Soccol:06239292958 Dados: 2026.07.17 18:23:03 -03'00'	Nome: Leandro Jacó Paza Assinatura: Leandro Jaco Paza:02037169906 Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906 Dados: 2026.07.17 17:20:13 -03'00'
Nome: Kerolin Serafini Assinatura: Kerolin Serafini:11368234925	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal
CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700
E-mail: Site: https://www.capinzal.sc.gov.br/

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 48/2026

Processo Adm.: **186/2026**
Data do Processo: **20/07/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 186/2026
b) Nr. Licitação: 48/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Contratação da empresa DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA para a realização de Show com o Grupo Ginasloucos e equipe para o município de Capinzal/SC, na data 26 de agosto de 2026, para abertura do JIESC.*

Participante: DS EVENTOS E EDUCACAO LTDA (37.537.230/0001-02)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação da empresa DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA para a realização de show de basquete com o Grupo Ginasloucos e equipe, na data de 26 de agosto de 2026, no Ginásio Municipal Prefeito Dileto Bertaiolli, para abertura do JIESC 2026.	1,000	UN	20.000,00	20.000,00

Total do Participante: **20.000,00**

Total Geral: 20.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	05.001.12.361.0065.2043.3.3.90.00.00	R$ 20.000,00

Capinzal, 03 de Agosto de 2026

Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902
Assinado de forma digital por Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902 Dados: 2026.08.03 13:14:55 -03'00'

Assinatura do Responsável